

RESOLUÇÃO N°076/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS n° 3088 de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.089, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Considerando a Portaria GM/MS n° 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo.

Considerando pleitos anteriores de habilitação do CAPS AD II de São Mateus, segundo Resolução CIR NORTE n° 130/2012, Resolução CIR NORTE n° 068/2013 (Validação dos Pontos de Atenção da RAPS NORTE pelos municípios) e documentos da Área Técnica de Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n° 010/2021 da CIR CENTRAL/NORTE, que aprova a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas -AD, tipo II, do município de São Mateus (gestão municipal), junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único - Com a habilitação desse componente estratégico da Rede de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde (MS), ocorrerá aporte financeiro de custeio do MS ao município, no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) mensais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de maio de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES